

**Esclarecimento** 14/01/2022 11:55:10

ESCLARECIMENTO 01. A Empresa BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES lança a seguinte indagação: "Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública? Frisamos a importância deste esclarecimento que, caso a resposta for positiva, permite um desconto adicional de 10% na fase de lances gerando economia ao erário público."

**Resposta** 14/01/2022 11:55:10

Eis a resposta deste TRE: Conforme Item 11.23 do Termo de Referência é responsabilidade da Fornecedora "Recolher todas as baterias que forem substituídas, dando a destinação correta desses resíduos, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 8, de 03/09/2012." Portanto, a resposta é SIM, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada pela Fornecedora após a instalação das novas (LEMBRANDO QUE O OBJETO É O FORNECIMENTO DE BATERIAS INSTALADAS), sem necessidade de procedimentos adicionais, apenas de registro e assinatura em documento próprio em razão da responsabilidade pela correta destinação das baterias usadas.

Re: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO 2/2022 - TRE MT - empresa BRIMAX ENERGIA LIMA - RESPOSTA SAE

AVANIR DE CARVALHO CORREA

sex 14/01/2022 09:03

Para: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO <maksen@tre-mt.jus.br>; Coordenadoria De Serviços Gerais <csg@tre-mt.jus.br>; Seção De Administração De Edifícios <sae@tre-mt.jus.br>;

Senhor Pregoeiro,

Conforme Item 11.23 do Termo de Referência é responsabilidade da Fornecedora *"Recolher todas as baterias que forem substituídas, dando a destinação correta desses resíduos, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 8, de 03/09/2012."*

Portanto, a resposta é SIM, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada pela Fornecedora após a instalação das novas (LEMBRANDO QUE O OBJETO É O FORNECIMENTO DE BATERIAS INSTALADAS), sem necessidade de procedimentos adicionais, apenas de registro e assinatura em documento próprio em razão da responsabilidade pela correta destinação das baterias usadas.

Atenciosamente,

Avanir de Carvalho Corrêa

Chefe da Seção de Administração de Edifício

Tribunal Regional Eleitoral/MT

(65) 3362-8159 ramal/WatssApp Business

(65) 99280-2888

* avanir@tre-mt.jus.br

De: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO

Enviado: quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 12:31

Para: Coordenadoria De Serviços Gerais; Seção De Administração De Edifícios

Assunto: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO 2/2022 - TRE MT

**Senhor Coordenador de Serviços Gerais,
Senhora Chefe da Seção de Administração e Edifícios**

Referência: Pregão Eletrônico nº 02/2022, SEI nº 005.2022-5

Solicito aporte técnico quanto ao questionamento levantado pela licitante BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES na mensagem eletrônica abaixo.

Na oportunidade, esclareço que a sessão pública da Licitação em referência está agendada para ocorrer em 27/01/2022.

Atenciosamente,

Maksen Augusto do Nascimento

Pregoeiro

De: Brimax Comercial <comercial@brimaxcomercial.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 09:35**Para:** npreg; Brimax Comercial André; Comercial Brimax**Assunto:** PREGÃO 2/2022 - TRE MT

Empresa: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 24.384.947/0001-01

Bom dia Senhor (a) Pregoeiro (a),

Segue esclarecimento referente aos itens 1 a 4 (baterias) do pregão eletrônico em questão.

1- Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública?

Frisamos a importância deste esclarecimento que, caso a resposta for positiva, permite um desconto adicional de 10% na fase de lances gerando economia ao erário público.

--

Favor acusar recebimento

Atenciosamente,

Giovana Gaiquer

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

41 3082-6777 / 41 99109-5777



Baterias automotivas / Estacionárias / Motos
Componentes para baterias
Destinação e compra sucata bateria
PB / Chumbo
Negócios públicos